



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Malhador

Período: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021 (4º Trimestre)

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º Trimestre do exercício financeiro de 2021.

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 487 de 22/12/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº 517 de 08/09/2020, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 527 de 30/12/2020, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 1.322.500,00
Despesas de Capital	R\$ 77.500,00
TOTAL	1.400.000,00

2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no exercício totalizou em **R\$ 1.180.642,52 (um milhão cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

REPASSE RECEBIDO	
NO MÊS	ATÉ O MÊS
98.324,90	98.324,90
98.324,90	196.649,80
98.324,90	294.974,70
98.324,90	393.299,60
98.324,90	491.624,50
98.324,90	589.949,40
98.324,90	688.274,30
98.324,90	786.599,20
98.944,70	885.543,90
98.448,86	983.992,76
98.448,86	1.082.441,62
98.200,90	1.180.642,52
	1.180.642,52

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2021, importava em **R\$ 13.769,01 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e um centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento (D/R) e (A/R)	13.769,01
TOTAL	13.769,01

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

2.3 – A receita extraorçamentária do período importou em **R\$ 67.727,24 (setenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, assim desdobrada:

INSS	15.084,64
IRRF	4.778,49
ISS	719,38
CONSIGNAÇÕES BANESE	28.672,29
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONOMICA	17.959,74
SALÁRIO FAMILIA	512,70
TOTAL	67.727,24

3 – DESPESA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 1.180.476,86 (um milhão cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 1.180.476,86 (um milhão cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 1.174.476,86 (um milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	1.123.635,32	864.895,31	864.895,31
Neste trimestre	56.841,54	315.581,55	309.581,55
Acumulado	1.180.476,86	1.180.476,86	1.174.476,86

3.2 - A despesa extraorçamentária do período totalizou em **R\$ 69.270,77 (Setenta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, assim discriminada:

INSS	15.084,64
IRRF	6.322,02
ISS	719,38
CONSIGNAÇÕES BANESE	28.672,29
CONSIGNAÇÕES CAIXA ECONOMICA	17.959,74
SALÁRIO FAMILIA	512,70
TOTAL	69.270,77

3.3 – Foram abertos no exercício créditos adicionais no montante de **R\$ 174.300,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	174.300,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	174.300,00

3.4 – DIÁRIAS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

Durante o exercício foram concedidas diárias no valor de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** a servidores e Vereadores.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do decreto nº 25 de 15/06/2020, em **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 629.655,00 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 826.449,76 (oitocentos e vinte seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

MESES	REPASSE RECEBIDO		DESPESA COM PESSOAL		% DA FOLHA ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
JAN	98.324,90	98.324,90	44.200,00	44.200,00	44,95%	44,95%
FEV	98.324,90	196.649,80	53.100,00	97.300,00	54,00%	49,48%
MAR	98.324,90	294.974,70	53.900,00	151.200,00	54,82%	51,26%
ABR	98.324,90	393.299,60	52.800,00	204.000,00	53,70%	51,87%
MAI	98.324,90	491.624,50	52.800,00	256.800,00	53,70%	52,23%
JUN	98.324,90	589.949,40	52.100,00	308.900,00	52,99%	52,36%
JUL	98.324,90	688.274,30	53.200,00	362.100,00	54,11%	52,61%
AGO	98.324,90	786.599,20	53.310,00	415.410,00	54,22%	52,81%
SET	98.944,70	885.543,90	62.751,67	478.161,67	63,42%	54,00%
OUT	98.448,86	983.992,76	54.720,00	532.881,67	55,58%	54,16%
NOV	98.448,86	1.082.441,62	45.920,00	578.801,67	46,64%	53,47%
DEZ	98.200,90	1.180.642,52	50.863,33	629.665,00	51,80%	53,33%
TOTAL		1.180.642,52		629.665,00		53,33%



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal se encontra em conformidade com os limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o exercício foram realizadas 07 inexigibilidades e 10 contratos. Todos os processos foram analisados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado através do Sagres estando devidamente formalizados e de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Stephanie Katize Andrade Nascimento
Stephanie Katize Andrade Nascimento
Controle Interno